

SEAB V. 2.
03
JB
SANTA GROSSA

PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Convênio) MUNICÍPIO: Arapoti					
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO					
Município: Arapoti			CNPJ: 75.658.377/0001-31		
Endereço: Rua Placido Leite, 148					
UF: PR	CEP: 84990-000	Telefone: (43) 3512-3000			
Conta Corrente: nº 21.289-x	Banco: Banco do Brasil	Agência: 1347-1	Praça de Pagamento: Arapoti		
Responsável: Braz Rizzi				CPF: 177.929.759-91	
Cl/Órgão Expedidor: 8.821.131-3 SPPPR	Cargo: Chefe do Executivo Municipal		Função: Gestor do Programa		

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)	
Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2014.

4. JUSTIFICATIVA

O município possui agricultores familiares envolvidos nas atividades de Bovinocultura de Leite, Horticultura, Fruticultura, Cafeicultura e Agricultura, que necessitam de aplicação de calcário nos seus solos, o que traz benefícios como a diminuição da toxidez de Alumínio e Manganês, aumento do teor de matéria orgânica que consequentemente disponibiliza nutrientes como Nitrogênio, Enxofre, Fósforo, Molibdênio e Boro, aumento da disponibilidade de Cálcio e Magnésio pela adição direta do corretivo e também aumento da eficiência da adubação. Com isso pretende-se elevar os índices de produtividade em 30% e consequentemente aumentar a renda e qualidade de vida do homem do campo; É compromisso da SEAB e do Município de Arapoti oferecer condições para o Agricultor Familiar e o Pequeno Produtor Rural desenvolver o seu trabalho e melhorar seus recursos para aumentar sua produtividade, tirar seu sustento e gerar renda.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de Calcário Dolomítico	No município	Data de publicação no DIOE	27 meses após a publicação no DIOE	1.358,49	toneladas	53,00	72.000,00
Total (R\$)									72.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).
A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.



Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	160	300	460

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº **21.289-X** da Instituição Financeira Oficial Banco **do Brasil Agência 1347-1**.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

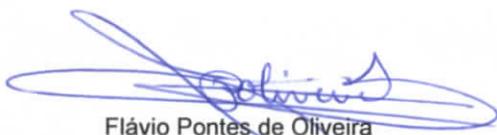
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	23/05/2013	23/05/2013
Definição dos Beneficiários	30/06/2013	30/06/2013
Definição do Técnico Responsável	03/05/2013	17/07/2013
Levantamento de Documentos	20/03/2013	20/06/2014
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	90 dias	120 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	121 dias	500 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	501 dias	810 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2014.


Flávio Pontes de Oliveira
CPF: 024.501.369-50
Flávio Pontes de Oliveira
Divisão Agrícola
Matricula 11649

Arapoti 08 de Outubro de 2014

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


Braz Rizzi
CPF: 177.929.750-91
Prefeito Municipal de Arapoti

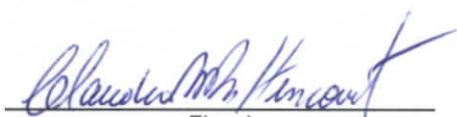
Arapoti 08 de Outubro de 2014

12. APROVAÇÃO DA SEAB

SOMOS DE PARER FAVORÁVEL A PRORROGAÇÃO DE PRAZO VISTO QUE HOUVE ATRASO NO REPASSE DO RECURSO POR PARTE DO GOVERNO DO ESTADO, NÃO SENDO POSSÍVEL SUA EXECUÇÃO NO PRAZO PREVISTO. EM RELAÇÃO AO AUMENTO DA QUANTIDADE DE CALCÁRIO, SERÁ POSSÍVEL ATENDER MAIOR NÚMERO DE AGRICULTORES DO QUE INICIALMENTE PREVISTO, SEM QUE SEJA NECESSÁRIO O AUMENTO DE RECURSO POR PARTE DA SEAB. POR ISSO SOMOS FAVORÁVEL A ALTERAÇÃO DAS QUANTIDADES NO PLANO DE TRABALHO.

Local: PONTA GROSSA

Data: 05/11/2014


Fiscal
(nome, CPF e assinatura)

Claudio Marques Bittencourt
Engº Agrº - CREA/PR 22417-D
Fiscal - SEAB/DE 1610
N.R. Ponta Grossa


Laertes Sidnei Bionchessi
Chefe do Núcleo Regional
SEAB/ Ponta Grossa
Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)

CPF 323.046.769-87


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado